



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 090, ANO V SEXTA FEIRA 30 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 28, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga medidas restritivas de combate à Covid-19 no âmbito do município de Porto Franco, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o combate à pandemia da Covid-19 e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, sendo de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e epidemiológicas para enfrentamento da Covid-19, visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 09 de maio de 2021, domingo, todas as medidas sanitárias e epidemiológicas para enfrentamento da Covid-19, determinadas pelo Decreto Municipal n.º 18/2021, Decreto Municipal nº 24/2021, Decreto Municipal n.º 25 e Decreto Municipal nº 27/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 03 de maio de 2021, segunda-feira, podendo sofrer alterações conforme as mudanças sanitárias e epidemiológicas da Covid-19 no município, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DE ABRIL DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco